



TERMO DE ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA CIVAP Nº 02/2022

Ref.: **TERMO DE ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS - CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA CIVAP Nº 02/2022 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, COM PREVISÃO DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO VISANDO A REDUÇÃO DE MASSA QUE SE ENCAMINHARÁ AO DESTINO FINAL.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no Município de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente e Prefeito de Ibirarema/SP Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3 e, de outro a **BAL CIVAP SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.167.066/0001-34, com sede na Alameda Santos, nº 2326, conjunto 27, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01418-200, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Conselho Regional de Economia da 2ª Região/SP (CORECOM-SP) sob o nº P-39.872, portador da cédula de identidade RG nº 11.900.641 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.739.146-06, residente e domiciliado na Alameda Santos, nº 2.326, conjunto 27, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP 01418-200; e **RENAN PERLINGEIRO DE ABREU JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA de São Paulo (CREA-SP) sob o nº 5070716252, portador da cédula de identidade RG nº 5058707, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.016.117-34, residente e domiciliado na Rua Leda Guimarães de Macedo, nº 28, apartamento 802, Bairro São João, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-390, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS** no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa CIVAP Nº 02/2022, doravante denominado **CONTRATO**.

1. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O PLANO DE TRABALHO apresentado pela CONTRATADA em 29 de setembro de 2022, atendendo a Cláusula 13.1 do CONTRATO, foi aprovado conforme TERMO DE APROVAÇÃO emitido pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, **em anexo a este**.

1.2. O início da implantação do PLANO DE TRABALHO, nas condições propostas e aprovadas, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados da data da sua aprovação, nos termos da Cláusula 13.10 do CONTRATO.

1.3. O PLANO DE TRABALHO aprovado, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e controle pela fiscalização do CONTRATO e pelos órgãos de controle.

2. DA ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente TERMO, através do qual estabelece a ASSUNÇÃO DOS SERVIÇOS pela CONTRATADA.



2.2. O prazo da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA de 30 (trinta) anos, será contado a partir da data da assinatura do presente TERMO pelas partes, conforme definido na Cláusula 7.1 do CONTRATO.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 7.1 do CONTRATO, quando iniciará os seus efeitos.

Assis, 19 de janeiro de 2023.

As Partes:

1. CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema / CONTRATANTE

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

CPF nº 015.601.458-03 e RG nº 7.725.436-3

Presidente

- E-mail institucional: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

- E-mail pessoal: camachinho_b@hotmail.com

2. BAL CIVAP SPE LTDA.

FERNANDO PEIXOTO DE PAULA LIMA

CPF nº 053.739.146-06 e RG nº 11.900.641 SSP/MG

Representante Legal

RENAN PERLINGEIRO DE ABREU JUNIOR

CPF nº 622.016.117-34 e RG nº 5058707 SSP/RJ

Representante Legal
